



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL
CAIXA POSTAL 22, RIO PARANAÍBA – MG, 38810-000

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPB – CAPES
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

O Curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, da Universidade Federal de Viçosa, abre seleção para candidato(a) a uma bolsa de Pós-Doutorado, financiada pela CAPES (PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutorado).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Coordenadora do Curso ou por Docentes que ela nomear.

A avaliação consistirá de verificação da seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa e plano de trabalho (40 pontos);
- b) Currículo do estudante (60 pontos).

Será vedada a participação neste edital de docentes que possuem orientados de bolsa de pós-doutorado ou correlatas e que supervisionaram pós-doutores nos últimos 12 meses.

2 – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

I – possuir o título de doutor, até a data de início da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão coordenadora do Curso de Pós-Graduação;

II – apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo a produção científica dos últimos 5 anos;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo-empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1 – Do bolsista exige-se:

I – Elaborar uma proposta de trabalho e relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do Programa;

- a) o relatório anual de atividades deverá ser entregue à Comissão Coordenadora do Programa em até 30 dias após o final de um ano relativo ao início de vigência da bolsa ou nas renovações subsequentes;

II – Encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa ou das atividades;

III – Dedicar-se às atividades do projeto contidas na proposta de trabalho;

IV – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2.2 – Responsabilidades

O Pós-Doutor terá a responsabilidade de dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho apresentado.

3 – DA BOLSA

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista que:

- a) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- b) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- c) não ser aposentado;
- d) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- e) estar apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela Capes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Os documentos de inscrição poderão ser enviados por e-mail à coordenação do Curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (prodvegetal@ufv.br) ou entregues diretamente na secretaria do curso. Os documentos que deverão ser anexados ao pedido de inscrição são:

- a) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- b) Cópia do título de Doutor ou comprovante de que possuirá o título na data de implementação da bolsa;
- c) Plano de trabalho, com cronograma de execução, para o período de 1 (um) ano;
- d) Cópia do projeto de pesquisa;
- e) Cópia de comprovante de financiamento de projeto de pesquisa (se o projeto for financiado);
- f) Currículo Lattes do candidato;
- g) Currículo Lattes do orientador;
- h) Carta de anuência do coordenador de projeto, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal) e que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral. Caso o projeto envolva mais de um orientador do Programa, deverá ser apresentada uma carta de apoio ao projeto.

Quando a inscrição for realizada via e-mail, enviar os arquivos em PDF e solicitar o aviso de recebimento. A inscrição do interessado ocorrerá no período de 19 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018.

5- DA VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b” (Tabela 1) poderá haver uma renovação anual, até mais quatro anos, que será condicionada à aprovação do relatório anual de atividades e da apresentação de um novo plano de trabalho à Comissão Coordenadora. A Comissão Coordenadora decidirá sobre a manutenção da bolsa em reunião. Na modalidade (c) a duração máxima é de 12 meses (tabela 1).

Tabela 1. Modalidades de bolsas CAPES/PNPD.

Modalidade de bolsa	Público alvo.	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD.	Até 12 meses.

6- DO RESULTADO

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal na internet (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>), no dia 03 de outubro de 2018.

O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá assinar do termo de compromisso no dia 08 de outubro de 2018.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não contemplados por este edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa e conforme as normas do PNPD.


Willian Rodrigues Macedo
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em
Agronomia – Produção Vegetal